



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



DESPACHO

DA: Secretária Legislativa

PARA: Luzia Lerismar Sampaio da Silva - Vereadora - Presidente

Sra. Vereadora, em virtude da necessidade de continuidade nos trabalhos desenvolvidos por esta casa de leis, e devido à ausência de contrato vigente para este objeto, venho através deste, solicitar um novo processo administrativo, que visa à Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância do prédio da Câmara Municipal.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho os seguintes documentos: DFD, Pesquisa de Mercado e TR.

Nova Esperança do Piriá/PA, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Julia Roselys Nascimento Costa
Secretária Legislativa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que pretende a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância do prédio da Câmara Municipal, de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Esperança do Piriá/PA, 30 de julho de 2025.


Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso 2º, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância do prédio da Câmara Municipal.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Piriá-PA, e para surtir os efeitos legais previstos no inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Esperança do Piriá/PA, 30 de julho de 2025.


Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente